

licença na qualidade de padreiro no arrolal do Cabo em dez mil reis, remettendo junto a sua petição  
 concordando nel reis visto estar a sua licença elevada em sessenta mil reis. Esta commissão bem sabe  
 que o tempo de reclamações findou há muito tempo, mais attendendo a que o requerente tem realmente  
 uma pequena hazienda que trabalha quasi sem recurso, e o tempo que se attendido o seu pedido e  
 submetido ao conhecimento da Assembleia Municipal, S. M. N.º Cabo de 20 de Dezembro  
 de 1902. Jacopo Francisconi - Antonio Noronha. É posto em discussão, e como ninguém fizesse  
 a palavra a opposição e posto finalmente a votos e approvado a importância das cincuenta mil  
 reis que se achava sobre a mesma, foi neste acto entregue ao procurador, considerado como depo-  
 sito até final de sessão da Assembleia.

Não ha mais pareceres da commissão, nem requerimentos ou propostas.  
 Como meus modos fizesse a tratar, fechou o Sr. Presidente a sessão, convidou os Sr. Ve-  
 nedores a comparecerem a extraordinária que marca para o dia vinte e seis do corrente, e  
 mandou o fiscal providendo os que não comparecerem, e levar o competente edital.  
 E de tudo para poster, eu secretario, Declaração da Cunha Duarte houve a presen-  
 te acta em app. todas assignação

Verissimo Pires Pires de Silva  
 Francisco Lopes Pinheiro  
 Jacopo Francisconi  
 Antonio Noronha

Camara

# Sessão extraordinaria em 26 de Dezembro de 1902

Residencia do Sr. Verissimo Pires  
 Secretario Cunha Duarte.

Na vinte e seis dias do mes de Dezembro do anno de mil novecentos e dois, nesta cida-  
 de de Cabo de S. Jaco da Camara Municipal, ao meio dia, estiveram os Sr. Vereadores:  
 Verissimo Pires Pires da Silva Presidente, Francisco Lopes Pinheiro Vice-Presidente, Ca-  
 pitão Tenente Albino da Silva Maia, José da Costa Macedo Junior, Jacopo Francisconi e  
 Feliciano Merculino de M. Videncia, foi aberta a sessão.

O Sr. Presidente declarou que convocou a presente sessão extraordinaria para adian-  
 tar os perigos contidos nos projectos que se foram apresentados e approvados em sessão ordinaria do  
 vinte do corrente visto se puzerem a effectiva execução. Na forma do § 2º  
 artº 16 de Regimento Interno cada um dos mesmos projectos sera discutido por artigos e assim  
 considerara a Camara para votar na ordem dos seguintes.

É lido o projecto N.º 1 sobre o pagamento do imposto denominado "tallo de carne" e que se a-  
 chã transcritto em sua antequa, ora lida a acta da sessão do dia vinte. São approvados to-  
 dos os artigos, artigos o resto do Sr. Capitão Tenente Albino Maia quanto as Disposições do Arti-  
 go 2º e § 1º e artigo terceiro.

É lido o projecto sob N.º 2 referente ao negocio de "radaria" em recuada escala, como tambem se  
 achã inserto no respectivo na referida acta de dia vinte do corrente. São approvados o artº 1º  
 § 1º e artº 2º dos quacs se occupou o citado projecto.

É lido o projecto sob N.º 3 sobre os licencias de applicação de industrias e profissões em relação ao  
 fabrico do-reus em conserva, camarões mariscos frescos e d. applicando o existente, e assim tambem se achã escri-  
 pto por extenso na acta da. São approvados os tres artigos e um §

É lido o projecto sob N.º 4 que trata e se applica sobre a recuada de pesca de camarões  
 com os seus Deceis artigos e paragrafos, como se achã inserto na referida acta de

da revista de corrente, sendo todos elles approvados  
bino Alva e declarou se abster de votar nos projectos apresentados a presença do seu  
autor O Sr. Presidente declarou que os projectos foram approvados em seguida a discussão  
como determina a lei Organica

Alva querendo se deslizar a resignar o cargo de Juiz de Paz e notario do celoso  
Continua a sessão neste haver numero 100  
O lido e proccio N.º 5 sobre a licenca para presentos de juizes, commenda e charcos, calçucto  
e outros gongos, ees como tambem se esta emente pntesfalu ente na acta citada de revista do  
corrente e lido e e concedida a palavra

O Sr. Juiz de Paz Macido Junior, que apresenta a  
sequente emenda ao artigo principio A licenca em wa sera dirigida da seguinte forma -  
Para os que negociarem dentro da cidade - a quantia de cento e cinquenta mil rcs (150,000).  
Para os que negociarem no municipio, isto e fora da cidade - duzentos mil rcs (200,000). Isto  
quanto a multa Municipal, por cada fmoa contraria. O Sr. Juiz de Paz Camarao Municipal  
fal da cidade de Cabo Frio em 26 de Dezembro de 1902. Macido Junior. E posto em  
discussao e ter nos haver quem pecca a palavra, e encerrada, e posto a votos e approvado Os actos  
quizes e paracarrho sendo approvados, podendo a licenca ser dada por seis meses a pedido do Sr. Presidente

Os projectos de se adoptados na forma do N.º 4, art.º 24 da Organizacao Municipale-  
dades passai a ser a debateda e encerrada, e o Sr. Presidente agradece as attribucões que lhe foram confe-  
ridas, do que de tudo para constar se lavrou a presente acta que lida e approvada e em seguida encer-  
rada a sessão. Eu, Proclamao da Cunha Duarte, secretario, a quem se deu qual assignação. Os Sr.  
 Vereadores presentes. Declaro em tempo que o Sr. Vereador Almostrana nao assignou o cargo, e se declarou que se  
retirara da sessão

Dr. Jussimo Vries Prins da Silva  
Francisco Lopes Trindade  
João Francisco  
Voluntario Marcelino de Mattos, etc.  
João da Cruz Soares Junior

# Sessão ordinaria em 5 de Janeiro de 1903

Presidencia do Sr. Jussimo Prins.  
Secretario Cunha Duarte.

Nos cinco dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e tres, nesta cidade de Cabo Frio a  
Paco da Camara Municipal, no meio dia, ahí presentes os Sr. Vereadores Jussimo Prins Prins  
da Silva, Presidente, Francisco Lopes Trindade - vice-presidente, Jacopo Francisco Voluntario e Almo-  
cellano de Mendonca e Antonio Amastacio Trullino commigo secretario adiant. A sessão foi  
aberta a sessão. Deu-se de comparecer sem participacao os outros Sr. Vereadores

O lido posto em discussao sem ella approvada em seguida assignada a acta da ultima  
sessão O Sr. Presidente declara que conforme disposto no artigo Deseseto do Regimento  
Interno se va proceder a eleição do Presidente e Vice-presidente, e assim convidava os Sr. Vereadores  
a mandarem a Alva as suas cedulas

Foram recebidas dez cedulas, sendo descriptas em cada uma a eleição do cargo e approvadas se  
paravamente, deu-se o seguinte resultado que atoral se proclamado  
Para Presidente: - Jussimo Prins Prins de Silva quatro votos (4) e Francisco Lopes Trindade